



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2264/2013

“Declara de utilidade pública a “CÁRITAS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. É declarada de utilidade pública a “CÁRITAS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO”, inscrita no CNPJ sob nº. 14.063.575/0001-68 com sede neste Município.

Artigo 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir por 3(três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;

II – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;

III – Altere sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 7 de outubro 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº 50/2013

Autoria do Vereador: Reinaldo Alves Moreira Filho